



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER REGULAR COM RESSALVA

Período:	23/04/2018 a 31/05/2019
Entidade:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bananal
Termo nº:	002/2018
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gestor:	Marciana Gerlin Vaneli

Parecer Nº 001/2019

Tratam-se os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 002/2018, no valor de R\$ 237.000,00, cujo objeto é apoio financeiro para manutenção dos serviços prestados pela entidade.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi encontrada a seguinte impropriedade:

1. Relatório de execução do objeto.

Causa: As atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto estão descritas no lugar dos resultados alcançados e estes resultados não estão claros.

Consequência: Falta de transparência quanto ao alcance das metas.

Recomendação: A organização da sociedade civil deverá descrever as atividades para o cumprimento do objeto no item 4 (Detalhamento do serviço e articulação com os equipamentos da assistência social) atualizar o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, de forma que este fique bem claro.

Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância das exigências formais, as quais não configuram má utilização dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pelo repasse dos recursos. Quanto aos outros documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto cumprindo as exigências da Lei nº 13.019/2014.

Sendo assim, diante das impropriedades apontadas, pode-se considerar Regular com Ressalva, estando em condições de ser aprovada após correção nos itens citados no 6º parágrafo deste parecer.

Dessa forma, encaminhamos a prestação de contas para providências, aprovação e arquivamento.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Rio Bananal, 17 de junho de 2019

Marciana Gerlin Vaneli

Professora

Matrícula: 000740



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bananal	Nº 002/2018
---	-----------------------

TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE: Apoio a Instituição especializada no atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 23/04/2018	Fim: 31/05/2019
---	-----------------

A) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS: Pagamento das despesas que concorram para a garantia do funcionamento da "APAE", Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bananal. Meta de Atendimento para o ano de 2018: 70 usuários e 68 famílias.
B) VALORES TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 237.000,00
C) ANÁLISE DO ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESTABELECIDOS: Através do processo de prestação de contas não ficou comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos, porém o alcance das metas se torna claro através de conversas com os pais dos alunos que frequentam a APAE.
D) ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS: Da análise do processo de prestação de contas foi encontrada impropriedade: 1. Relatório de execução do objeto. Causa: As atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto estão descritas no lugar dos resultados alcançados e estes resultados não estão claros. Consequência: Falta de transparência quanto ao alcance das metas.
E) OS EFEITOS DA PARCERIA NA REALIDADE LOCAL: Através visitas <i>in loco</i> percebe-se um alto grau de satisfação do público-alvo.
F) CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO: Verifica-se que as restrições citadas decorrem da inobservância das exigências formais, as quais não configuram má utilização dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pelo repasse dos recursos. Quanto aos outros documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto cumprindo as exigências da Lei nº 13.019/2014. Diante da impropriedade apontada, pode-se considerar Regular com Ressalvas, estando em condições de ser aprovada após correção do Relatório de Execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

G) PROVIDÊNCIAS OU RECOMENDAÇÕES:

Recomendação: A organização da sociedade civil deverá descrever as atividades para o cumprimento do objeto no item 4 (Detalhamento do serviço e articulação com os equipamentos da assistência social) atualizar o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, de forma que este fique bem claro.

Rio Bananal, 17 de junho de 2019

Marciana Gerlin Vaneli
Gestora de Parceria
Matrícula: 000740

HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria Nº 0416/2017 de 22 de março de 2017, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, aprova e homologa este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Rio Bananal, 17 de junho de 2019.

ASSINATURAS	CPF
 Silvéria Conceição da Silva Alves Presidente da Comissão de Monitoramento	053.296.437-32
 Lilian Karla Pereira Faé	083.688.317-92
 Zuleima Patrícia Javarini dos Santos	096.803.967-70